



# Diário Oficial

Edição nº 2035

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.320, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 4.166 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal 4.166/2023, passa a ter a seguinte redação:

*“Cria o Auxílio Permanência para os membros da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, lotados no Município de São Jerônimo e Autoriza a Celebração de Convênio com o CONSEPRO e dá outras providências.”*

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal 4.166/2023, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Jerônimo (CONSEPRO) visando à promoção da segurança pública, prevenção e repressão a violência e a criminalidade, como também, combate a incêndios e desastres naturais, através de apoio financeiro por meio do incentivo de permanência de policiais militares e membros do Corpo de Bombeiros Militar no Município.*

Art. 3º O Caput do Artigo 2º da Lei Municipal 4.166/2023 e seu parágrafo Primeiro, passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º É criado o Auxílio permanência a ser concedido aos Policiais Militares e aos membros do Corpo de Bombeiros militar da ativa do Município de São Jerônimo e repassados aos mesmos através do CONSEPRO.*

*§1º Mensalmente o CONSEPRO repassará ao Município a relação dos Policiais Militares e membros do Corpo de Bombeiros militares que farão jus ao Recebimento do Auxílio Permanência.*

Art. 4º Os Incisos I, II e II e o Parágrafo Único do Artigo 3º, passam a ter a seguinte redação:

*I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada policial militar ou membro do Corpo de Bombeiros militar, que residir em casa própria, comunitária ou alugada no Município de São Jerônimo;*

*II - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para cada policial militar ou membro do Corpo de Bombeiros militar, que residir em casa funcional no Município de São Jerônimo;*

*III - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para cada policial militar ou membro do Corpo de Bombeiros militar, que residir em outro município e necessitar de deslocamento para São Jerônimo.*

*Parágrafo único. Farão jus ao recebimento do auxílio permanência que trata o caput deste artigo, os Policiais Militares e membros do Corpo de Bombeiros militar da ativa o qual sua patente pertencente ao grupo dos praças conforme hierarquia das devidas corporações.*

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### Edital n.º 031/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de servente a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura e Administração, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.210 de 20/06/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 037/2023 (Lei 4.210 de 20/06/2023).

GABINETE DO PREFEITO, CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

AIRTON LEANDRO HEBERLE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

### Edital n.º 032/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Geografia - Interior a ser lotado na Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.293 de 23/01/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

GABINETE DO PREFEITO, CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

AIRTON LEANDRO HEBERLE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº15/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE nº 15/2024 publicada em 02/04/2024, onde lê VALOR R\$ 15.700,00 correto é Valor Unitário R\$ 1.550,00 e Valor Total R\$ 15.500,00.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 04 de abril de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

#### Dispensa de Licitação nº 08/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90007/2023 e Análise nº 54/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Higienização de 12 unidades e colocação de carga de gás (se necessário) de ar condicionado split 12000 btus

Item 2- Higienização de 5 unidades e colocação de carga de gás (se necessário) de ar condicionado split 9000 btus

Item 3- Higienização de 2 unidades e colocação de carga de gás (se necessário) de ar condicionado split 7000 btus

Empresa: MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 41.867.459/0001-74. endereço: Av Amazonas, 1288 Fundos – Bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS

Valor Unitário: Item 1 R\$ 192,07 Valor Total: R\$ 2.304,84 (Dois mil, trezentos e quatro reais e sete centavos).

Valor Unitário: Item 2 R\$ 182,07 Valor Total: R\$ 910,35 (Novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Valor Unitário: Item 3 R\$ 174,07 Valor Total: R\$ 348,16 (trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 26 de março de 2024  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

#### Dispensa de Licitação nº 09/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90042/2024 e Análise nº 55/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 2- Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses.

Empresa: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 48.466.347/0001-22, endereço: Rua Setecentos s/nº, Bairro Terminal Intermodal da Serra. Município Serra/ES.

Valor Unitário: Item 2 R\$ 12,00 Valor Total: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 04 de abril de 2024  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

#### Dispensa de Licitação nº 10/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90049/2024 e Análise nº 55/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 - Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG

Empresa: ALEX MACHADO FERREIRA ME CNPJ 26.616.627/0001-65, endereço: Pedro Martinez, 641 – Vila Julieta - Butiá/RS

Valor Unitário: Item 1 R\$ 4,19 Valor Total: R\$ 167,60 (Cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 04 de abril de 2024

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

#### Dispensa de Licitação nº 11/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90042/2024 e Análise nº 55/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1 – 4 recarga de gás de cozinha - Botijão de 13kg.

Empresa: CARVALHO E CARVALHO CNPJ 06.345.002/0001-07, endereço: Rua Jerônimo Pedroso de Oliveira, 463 Vila Fátima São Jerônimo.

Valor Unitário: Item 1 R\$ 88,00 Valor Total: R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 05 de abril de 2024  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores